Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA
Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS
CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 077/21, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.075/17, *e dá outras providências.*

JOSIEL FERNANDO GRISELI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.075/17, a qual institui o Programa de Expansão de Agroindústrias de Ponte Preta – PEAGRO, é alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** - Os núcleos familiares dos agricultores locais que atenderem os requisitos mínimos estabelecidos na presente Lei terão direito a captação de recurso, limitado ao valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)."*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 16/12/21
Vanessa L. C. Ballmann

APROVADO em 20/12/21
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA
Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.
WELISON VALDUGA
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 077/2021**

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.075/17.

Referida Lei Municipal é aquela que instituiu o Programa de Expansão de Agroindústrias de Ponte Preta – PEAGRO.

A alteração proposta na redação do artigo 2º visa ampliar o valor aos possíveis beneficiados interessados, de R$ 8.000,00 para R$ 10.000,00, na mesma linha que já se vem tendo desde o início de ampliar valores e acessos, que irão contribuir para a melhoria da qualidade de vida de nossa população, na geração de emprego e renda.

Tomar medidas concretas no sentido de melhorar a qualidade de vida de nossa população, em seus mais variados aspectos, cuidando das pessoas, tem sido uma constante das ações do Município.

Este, a exemplo de todos os demais, contempla o interesse público local.

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 16/12/21
Vanessa L. C. Bellinati

APROVADO em 20/12/21
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS